



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA**

Quarta-Feira, 07 de Fevereiro de 2024 - Edição nº 534

## **SUMÁRIO**

- DECRETO Nº 016/2024: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.tanquenovo.ba.gov.br](http://www.tanquenovo.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1460D1B303-577E3873FD-711429A847-3F96B207EB



## DECRETO DE Nº 016/2024

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**CONSIDERANDO** a relevância do Carnaval como uma das festividades mais significativas e emblemáticas da cultura brasileira, que promove a celebração da diversidade cultural e fortalece os laços comunitários;

**CONSIDERANDO** a longa tradição do Carnaval como um período de festividade, alegria e expressão cultural, que envolve não apenas os residentes locais, mas também visitantes de diversas regiões do país e do mundo;

**CONSIDERANDO** a importância de preservar e promover as manifestações culturais tradicionais como forma de valorizar a identidade e a história do povo brasileiro;

**CONSIDERANDO** a Quarta-feira de Cinzas como um dia de reflexão e recolhimento, que marca o início do período da Quaresma para os fiéis cristãos, simbolizando um momento de penitência e preparação espiritual;

**CONSIDERANDO** a relevância das celebrações religiosas da Quarta-feira de Cinzas para a comunidade cristã, que representa um período de renovação espiritual e compromisso com os valores da fé;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o calendário municipal às tradições culturais e religiosas observadas em todo o Brasil, garantindo o respeito à diversidade e pluralidade de crenças e práticas culturais;



**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público em proporcionar momentos de descanso e participação nas festividades do Carnaval e nas celebrações religiosas da Quarta-feira de Cinzas, em conformidade com os costumes e tradições locais e nacionais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado feriado municipal nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, em virtude da tradição nacional de comemoração do Carnaval.

**Art. 2º** - Fica decretado feriado municipal no dia 14 de fevereiro de 2024, em virtude das celebrações religiosas da Quarta-feira de Cinzas em todo o Brasil.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, em 06 fevereiro de 2024.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

**Prefeito Municipal**